



ANEXO 5

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

CONTRIBUINTE INCENTIVADOR

EDITAL Nº 04/2015

VIVA A CIDADE!

1. CÓPIA AUTENTICADA:

1.1. Dos Atos constitutivos (última alteração do Contrato Social ou Estatuto em vigor e Ata da última Assembleia de eleição de Diretoria) do CONTRIBUINTE devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas (RCPJ);

1.2. Original ou cópia autenticada da Certidão da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (Informações: <http://www.rio.rj.gov.br/web/pgm/divida-ativa>).

2. CÓPIA SIMPLES:

2.1. Do Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (www.receita.fazenda.gov.br);

2.2. Do Cartão de Inscrição Municipal (ou Ficha de Informações Cadastrais, que o substituiu);

2.3. Da Certidão de Situação Fiscal do ISS negativa ou de regularização (positiva com efeitos de negativa) (<http://www2.rio.rj.gov.br/smf/forms/pedcertidao.cfm>)

3. DOCUMENTO COM FIRMA RECONHECIDA

3.1 Declaração, assinada pelo *Representante Legal* da empresa CONTRIBUINTE, confirmando que o *Responsável pela Inscrição* está autorizado a realizar inscrição em nome deste CONTRIBUINTE, se for o caso. (Acompanhada de cópia simples do RG do *Responsável pela Inscrição*)

IMPORTANTE:

A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO CITADA (ANEXO 5) DEVERÁ SER **REALIZADA IMEDIATAMENTE** APÓS A FINALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR O 5º DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES.

Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade durante todo o período de inscrição neste Edital.

Nos casos em que os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tenham prazo de validade declarado no próprio documento, e não conste previsão em legislação específica, serão considerados válidos os documentos emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias.

Após análise, será publicado no D.O.Rio a relação das empresas inscritas e habilitadas como CONTRIBUINTE INCENTIVADORES.

Após a Publicação Final dos Contribuintes Incentivadores Habilitados, para que a mesma seja efetivada, as empresas deverão encaminhar o **TERMO DE ADESÃO – ANEXO 6** em 3 (três) vias originais à SMC preenchido e assinado pelo CONTRIBUINTE INCENTIVADOR até a data de 30 de outubro de 2015.